

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem ser realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por e-mail. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independentemente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato de o estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO
DIGITAL
TURMA 2023.1

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Direito Digital, na modalidade presencial remota, para turma no início do 1º semestre do ano de 2023.

Os termos deste edital seguem as diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 043/2021 e em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2018.

I – PÚBLICO-ALVO

O Curso destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito e áreas afins, ou de curso superior de formação específica em campos do saber afins, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) vagas;
- b) Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo nesta quantidade destinadas ao sistema de cotas:
 - b.1) 05 (cinco) para estudantes graduados negros ou indígenas;
 - b.2) 05 (cinco) para graduados da rede pública ou privada de ensino superior; e b.3) 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014;
- c) Poderão ser ofertadas até 6 (seis) turmas por Edital, conforme Deliberação n. 43/2021 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

- d) Caso o curso não atinja o número mínimo de alunos para a abertura de turma, o candidato cotista aprovado poderá optar por um novo curso ofertado pelo CEPED, se ainda houver vaga disponível após o período de matrícula;
- e) Não serão aceitas inscrições de alunos cotistas que estejam realizando curso no CEPED ainda em andamento, sendo exigida a sua conclusão, com entrega do trabalho final, para a concorrência em novo processo seletivo;
- f) Não serão aceitas inscrições de alunos cotistas que tenham cancelado ou abandonado curso ainda em andamento. Aqueles que tenham cancelado ou abandonado qualquer curso de especialização deverão aguardar o período de integralização do mesmo para participarem de um novo processo seletivo;
- g) Os candidatos que estiverem enquadrados nas alíneas (e) e (f) serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;
- h) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único;
- i) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido;
- j) O candidato cotista é isento da taxa de inscrição quando houver, taxa de matrícula e das mensalidades dos cursos;
- k) Serão reservadas 3 vagas, por turma aberta no semestre, para o Programa de Capacitação da Uerj - CAPACIT UERJ, instituído pela Lei 6.701/2014 e Deliberação 15/2018, desde que não seja alcançado o número máximo de alunos pagantes e cotistas previsto no item “b”.

III - DA REALIZAÇÃO

III.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas.

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

III. 1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004; e)
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da cópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III. 1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação

da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

IV- DAS INSCRIÇÕES

IV.1. Período, local das inscrições e documentos comprobatórios:

a) As inscrições serão realizadas no período definido no item Calendário, no endereço eletrônico: <https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/>

b) Todos os documentos exigidos deverão ser enviados, em formato PDF, por meio de formulário online próprio do curso, disponibilizado no site, e que também será enviado a todos que fizerem a pré-inscrição no endereço: <https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao> Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: atendimentoposuerj@itsrio.org

c) Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, e ainda cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

d) Dos documentos OBRIGATÓRIOS para a inscrição:

d.1) Cópia do documento de identidade com foto (não será aceita CNH – Carteira Nacional de Habilitação);

d.2) Cópia do CPF (caso não haja o número do documento no RG);

d.3) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) devidamente assinado. Caso não possa ser apresentado no ato de inscrição, ele poderá ser apresentado até a entrega do TCC/Monografia, contanto que a data da colação de grau seja anterior ao início das aulas;

d.4) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração original ou autenticada, com data recente, da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena. Caso a declaração não esteja disponível na fase de inscrição, o candidato poderá anexá-la posteriormente, desde que a data de colação não ultrapasse a data de início das aulas.

d.5) No caso de candidatos concluintes de curso de graduação plena, com término previsto para o 1º semestre de 2023, é obrigatória a apresentação de declaração original ou autenticada da IES de origem, dentro do prazo de até 30 dias, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;

d.6) Histórico Escolar completo da graduação plena. Necessário ser apresentado no ato da inscrição, pois se trata de documento classificatório;

d.7) Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estiverem na condição expressa no item d.5;

d.7) Comprovante de residência recente;

d.8) Contrato de Prestação de Serviços assinado, quando já estiver devidamente confeccionado;

IV.2. Os candidatos ao sistema de cotas devem adotar os seguintes procedimentos se desejarem concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014:

a) Tomar ciência das normas do Edital;

b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

c) Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), de acordo com as instruções específicas disponíveis;

d) Disponibilizar no sistema o Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), juntamente com as documentações referentes a sua opção de cota e comprobatórias de sua carência econômica e de todas as pessoas declaradas por ele no referido formulário. As instruções e documentações específicas para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas e manual de cotas no endereço: <https://cepeduerj.org.br/sistema-de-cotas-2022-2/>;

e) Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com as instruções específicas disponíveis e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item IV;

IV.3. Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil.

V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após (i) comprovação do primeiro pagamento e (ii) verificação da entrega da documentação obrigatória requerida;

b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo;

c) O candidato a vaga de cotista que não enviar o Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS) preenchido de forma legível no ato do envio dos documentos será desclassificado como cotista e a sua documentação não será analisada pela comissão;

d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida no item Calendário.

e) O resultado da inscrição de vaga de ampla concorrência será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em data definida no item Calendário;

VI. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:

a) Para as documentações pendentes, os(as) alunos(as) deverão entregar em até 60 (sessenta) dias corridos após início do curso, sob pena de cancelamento da matrícula.

b) No último semestre, os(as) alunos(as) deverão enviar para a coordenação do curso, através de formulário eletrônico próprio, as seguintes cópias autenticadas para fins de recebimento do certificado:

- b.1) cópia autenticada do RG ou identificação expedida pela OAB (não será aceita CNH – Carteira Nacional de Habilitação);
- b.2) cópia autenticada do CPF (caso não haja o número do documento no RG);
- b.3) cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação devidamente assinado;
- b.4) cópia autenticada do histórico escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau.

VII - DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso;
- b) Todos os documentos listados devem ser enviados pelos formulários disponibilizados no ato da matrícula. Dúvidas podem ser tiradas através do email: atendimentoposuerj@itsrio.org
- c) No ato da matrícula será considerada a documentação entregue no ato da inscrição, através de “upload” no sistema;
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, contanto que a data da colação de grau seja anterior ao início das aulas, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia/TCC;
- e) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme definido no item Calendário;
- f) O processo seletivo é válido para o 1º semestre de 2023.
- g) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados;
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados;
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para igual curso de especialização.

VIII- CALENDÁRIO:

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL E OUTRAS INFORMAÇÕES
Início das inscrições e entrega de documentos (candidatos a cotas e ampla concorrência)	05.12.2022	Pelo site: https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/
Final das inscrições	23/01/2023	Pelo site: https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/
Entrega de documentos (candidatos a cotas e ampla concorrência)	05.12.2022 a 24.01.2023	Os candidatos que se inscreverem na modalidade cotistas deverão enviar a documentação comprobatória completa, digitalizada em formato PDF, legível, dentro do prazo estipulado, através de link próprio disponibilizado no site do ITS. Em caso de dúvida, entre em contato pelo endereço de email: atendimentoposuerj@itsrio.org OBS: Não serão aceitos envios de documentos fora do prazo estipulado neste Edital.
Divulgação do resultado Parcial da Inscrição – (candidatos a cotas e ampla concorrência)	30.01.2023	Pelos Sites: www.cepuederj.org.br e/ou https://itsrio.org/pt/cursos/posgraduacao/ - (Após às 20 horas). Os candidatos que tiverem as inscrições INDEFERIDAS, poderão contactar a Secretaria, para ciência, através do e-mail: atendimentoposuerj@itsrio.org Em hipótese alguma serão passadas informações por telefone ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

Consulta ao parecer de indeferimento (candidatos à cota e ampla concorrência)	30.01.2023 a 31.01.2023	O candidato deverá solicitar o parecer do indeferimento, até às 20 horas, através do e-mail: atendimentoposuerj@itsrio.org
Prazo para regularização de documentação pendente, e interposição de recurso ao resultado parcial da inscrição, de candidato a cota e ampla concorrência.	01.02.2023	O candidato deverá enviar a documentação através do e-mail: atendimentoposuerj@itsrio.org
Divulgação do resultado final dos candidatos à cota e ampla concorrência.	03.02.2023	Pelos Sites: www.cepeduerj.org.br e/ou https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/ - (Após às 20 horas).
Local da realização do Curso		Modalidade presencial remota, através de plataforma própria (aulas 100% online e ao vivo).
Início das aulas	06.02.2023	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo receberão via e-mail, com antecedência prévia, o manual do aluno(a) e o calendário contendo dias e horários da realização das aulas, assim como o link e login de acesso à plataforma acadêmica.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação posterior de desconhecimento;
2. Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia, os quais conferem o grau de tecnólogo ao seu concluinte;
3. O exame de seleção só terá validade para os Cursos iniciados no 1º semestre de 2023;
4. O(A) aluno(a) poderá formalizar pedido de cancelamento do contrato a qualquer tempo, desde que cumpridos os trâmites legais e previamente comunicados à coordenação do curso nas regras do contrato;
5. Ao cancelar a matrícula não haverá reserva de vaga futura e será suspensa a cobrança das mensalidades futuras;
6. No caso de cancelamento em até 7 (sete) dias da data de pagamento da primeira parcela, será feita a devolução integral dos valores pagos, conforme determina o código de defesa do consumidor;
7. No caso de pedido de cancelamento de matrícula até o dia anterior à data oficial de início das aulas no calendário acadêmico, haverá restituição correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total pago até então;
8. No caso de pedido de cancelamento de matrícula posterior à data oficial de início das aulas no calendário acadêmico, o(a) aluno(a) não terá direito a ressarcimento de qualquer valor pago referente à carga horária já cursada. No caso de pagamento antecipado, haverá restituição correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total pago até então, proporcional à carga horária ainda não cursada;
9. Duração do curso: para sua integralização, o(a) aluno(a) deverá cumprir carga horária total de 390 horas/aula, correspondentes a 23 (vinte e três) créditos obrigatórios e 3 (três) créditos eletivos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso);
10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões;
11. O candidato cotista deverá acompanhar as etapas do processo seletivo, quando das publicações pelos sites: www.cepuederj.org.br e <https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/> de acordo com o item CALENDÁRIOS deste Edital.
12. As aulas serão ministradas no formato online, modalidade presencial remota, através de plataforma própria (aulas 100% online e ao vivo).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE DIREITO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO
CEPED CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL
Turma 2023.1

IX. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

a) O valor total do curso é de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), podendo ser pago à vista ou parcelado, através de cartão de crédito ou boleto bancário, com descontos aplicáveis para pagamento à vista e rede alumni ITS, UERJ e CEPED;

Endereço para correspondências e demais informações:

Instituto de Tecnologia e Sociedade - ITSRIO

Rua da Assembleia, 10, 40º andar, sala 4011 – Centro, RJ,

CEP:20011- 13